



D.O.E.

Edição 1.208
Segunda-feira
24 de Outubro de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 250, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 10 de outubro de 2022, a Sra. Rafaela Pontes Berriel Cunha, CPF 094.985.427-16, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Educação e Saúde - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 251, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 11 de outubro de 2022, a Sra. Lethícia Marisol da Silva Barrozo, CPF 173.753.767-27, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Educação e Saúde - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Resolução SES nº 2964, de 03 de março de 2006, que delega competências de ações básicas de Vigilância Sanitária para as Secretarias Municipais de Saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Equipe Técnica Multiprofissional, constituída pela Portaria nº 289 de 01 de setembro de 2019, para co-auxiliar a VISA - Vigilância Sanitária do Município de São Fidélis nas suas atribuições estabelecidas pela legislação vigente, que passa a ser a seguinte:

- Antônio Rodrigo Serra Santarém - Médico - Mat.:7149-8
- Artur dos Santos Timóteo Ribeiro - Médico Veterinário - Mat.: 48917
- Cristina Leite Francisco Gualberto Ramos - Médico Veterinário - Mat.: 147506
- Davi Mendes Pereira - Farmacêutico - Mat.:15264-2
- Francimara de Araújo Mariano - Médico Veterinário - Mat.:147575
- Gilberto da Silva Pereira Neto de Assis -Engenheiro Civil - Mat.:15013-5
- Jânia Figueiredo da Silva - Gerente de Vigilância Sanitária - Mat.: 152481
- Ricardo de Alvarenga Pontes - Arquiteto - Mat.:14882-3
- Tatyane Maria Lanhas Santarém - Enfermeiro - Mat.:14710-1
- Valéria Peres Gomes - Cirurgiã Dentista - Mat.:1461-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



Conselho Municipal da Assistência Social - São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 23/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua Presidente, Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com reunião ordinária realizada no dia 20/10/2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Instituição APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 20 de outubro de 2022.

Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social - São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 24/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua Presidente, Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com reunião ordinária realizada no dia 20/10/2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Lulu Machado;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 20 de outubro de 2022.

Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2021/2024



CONVOCAÇÃO - Edital SEMED nº 01/2020 - Professor Mediador

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2020, DEVIDO ao não comparecimento da candidata MARIA ISABELA FREITAS DO ESPÍRITO SANTO convoca a classificada abaixo para se apresentar na sede desta Secretaria, no dia 26 de outubro de 2022, às 09 horas.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
132º	THALLIA PATRICIO DA COSTA

São Fidélis/RJ, 21 de outubro de 2022.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretária Municipal de Educação



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 22/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente Renata Kelly Maciel da Silva Amaral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório do Demonstrativo Analítico e Sintético referente ao segundo trimestre do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS exercício 2022;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de Outubro 2022.

Renata Kelly Maciel da Silva Amaral
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

V – Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI – Comprovante de Certificação de Entidade Beneficente junto ao CNAS, assim como comprovante de inscrição em qualquer outro Conselho de Política e/ou de Direito, caso tenham;

Art. 4º - Fica estabelecido também o prazo até o dia 28 de fevereiro de 2023 para análise de toda documentação necessária das entidades para celebração do Convênio pela comissão constituída pelo CMAS entre seus membros;

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 20 de outubro de 2022

Renata Kelly Maciel da Silva Amaral
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23 de Agosto de 1996.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 21/2022

Dispõe sobre a abertura do período de entrega e a relação dos documentos a serem apresentados pelas Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, inscritos ou que requeiram inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua presidente Renata Kelly Maciel da Silva Amaral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI e VII, da Lei Complementar nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 20/10/2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social no município de São Fidélis;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 14, de 15 de Maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a abertura do processo de apresentação dos projetos das instituições da rede socioassistencial do município a serem subsidiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Art. 2º - As entidades e ou instituições deverão apresentar seus projetos até o dia 30 de dezembro de 2022, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, localizado na Rua Dom Licínio Rangel, 291 (altos) – Centro – São Fidélis/RJ;

Art. 3º - As entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Plano de Ação 2023, segundo termos do inciso III do Artigo 3º da Resolução do CNAS nº 14 de 15 de Maio de 2014;

II - Relatório de atividades do ano anterior (2021) que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso IV do artigo 3º da referida resolução;

III – Estatuto/Regimento Interno Atualizado, em caso de alterações recentes;

IV – Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 25/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Renata Kelly Maciel da Silva Amaral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o exercício de 2022;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de outubro de 2022.

Renata Kelly Maciel da Silva Amaral
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO ADIADA SINE DIE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0063/2022.

PROCESSO Nº:000237/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E OUTROS

Fica ADIADA SINE DIE o presente certame, inclusive a Sessão designada para o dia 25 de outubro de 2022, às 09:00, com o fito de realização de diligências pertinentes às propostas apresentadas.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 - Ramal: 204 / licitacaosaofidelis.rj.gov.br

São Fidélis, 24 de outubro de 2022.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NUMERO DO CONTRATO: 0037/2020

ADITIVO Nº.: 008/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATADO: COMPACTPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 24 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 24 de janeiro de 2023

VALOR: R\$ 20.505,00 (vinte mil, quinhentos e cinco reais)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS

NUMERO DO CONTRATO: 064/2021

ADITIVO Nº.: 003/2022

CONTRATADO: A T DE PRE ALMEIDA TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHAS 05 E 36)

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2023

VALOR: RRS 256.380,30 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta centavos)

NUMERO DO CONTRATO: 068/2021

ADITIVO Nº.: 002/2022

CONTRATADO: JOSE AUGUSTO PINTO CUBAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA 08)

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de setembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2023

VALOR: R\$ 55.906,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)

NUMERO DO CONTRATO: 0094/2022

ADITIVO Nº.: 001/2022

CONTRATADO: IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE DE DISCOS – CONVÊNIO Nº. 902619/2020

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 01 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 01 de dezembro de 2022

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

* Republicado por Incorreção

